

DECRETO N. 102 — de 8 de Dezembro de 1890

Supprime a 2.^a cadeira de instrução primaria do sexo feminino da villa da Piedade

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o Conselho de Instrução Publica de Villa Piedade, sobre a conveniencia de supprimir-se, por falta de alumnos a 2.^a cadeira primaria do sexo feminino da dita Villa, que se acha vaga; de accordo com a proposta da Directoria da Instrução Publica e no exercicio de attribuição conferida pelo § 2.^o do art. 2.^o do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta:

Artigo unico. — Fica supprimida a 2.^a cadeira primaria do sexo feminino da Villa da Piedade; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 8 de Dezembro de 1890.

JORGE TIBIRIÇA'

DECRETO N. 103 — de 8 de Dezembro de 1890

Converte em mixta e transfere para o bairro do Boqueirão da Praia Grande, em S. Vicente, a escola do sexo masculino do Piassabussú, creada pela Lei n. 8 de 15 de Fevereiro de 1884, como pertencendo ao municipio de Itanhaen.

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o Conselho Municipal de Instrução de S. Vicente, sobre a conveniencia de ser convertida em mixta e transferida para o bairro do Boqueirão da Praia Grande, naquelle municipio a escola do sexo masculino do bairro do Piassabussú, creada pela Lei n. 8 de 15 de Fevereiro de 1884, como pertencendo ao municipio de Itanhaen e que se acha vaga; de accordo com a proposta da Directoria da Instrução Publica, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.^o do art. 2.^o do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta:

Artigo unico. — Fica convertida em mixta e transferida para o bairro do Boqueirão da Praia Grande, em São Vicente a escola do sexo masculino do bairro do Piassabussú creada pela Lei n. 8 de 15 de Fevereiro de 1884, como pertencendo ao municipio de Itanhaen; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 8 de Dezembro de 1890.

JORGE TIBIRIÇA'

